



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0512

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 03/08/2020.

Página 1 de 8

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 074/2020 – GM

### “Concessão de diárias”

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	Q T	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
EDILALDO MACHADO DA CRUZ	CURITIBA-PR	03/08/2020	05/08/2020	2	REQUERIMENTO DE DIARIA, COMO FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATR DE ASSUNTOS COM AUTORIDADES DA SUPERIDENDENCIA DA CAIXA ECONOMINA FEDERAL REFERENTE AOS CONVENIOS PERTINENTES A ESTE MUNICIPIO, E TAMBEM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR. PORTARIA N 74/2020 GM	“C”	1.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0512**

**Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 03/08/2020.**

Página 2 de 8

EDILALDO MACHADO CRUZ	DA	CURITIBA- PR	05/08/202 0	05/08/202 0	1	REQUERIMENTO DE DIARIA, COMO FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA- PR PARA TRATR DE ASSUNTOS COM AUTORIDADES DA SUPERIDENDENCIA DA CAIXA ECONOMINA FEDERAL REFERENTE AOS CONVENIOS PERTINENTES A ESTE MUNICIPIO, E TAMBEM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR. PORTARIA N 74/2020 GM	"I"	150,00
-----------------------------	----	-----------------	----------------	----------------	---	---	-----	--------

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário - Paraná, 03 de Agosto de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0512

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 03/08/2020.

Página 3 de 8

### PORTARIA Nº 050/2020 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCOS SILVA FACHINA	CURITIBA-PR	05/08/2020	06/08/2020	1,5	270,00	“C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA CAPITAL DO ESTADO.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de Agosto de 2020.

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0512

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 03/08/2020.

Página 4 de 8

### EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.911.409/0001-09, sito Rod BR 277 km 573, s/n - parte do lote de Terras Industrial 101-A, no Município de Cascavel estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MARCIO ROBERTO SALES**, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 3.126.220-1-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 019.348.029-80, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 589/2020-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato anteriormente firmado por mais 90 (noventa) dias e alterar consequentemente a quantidade de toneladas /valor global, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

**Parágrafo Único** - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Segundo** – *Serviços contratados:*

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1.1	639	TONELADAS	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ, SENDO REALIZADA A COLETA MENSALMENTE COM ESTIMATIVA DE 35 TONELADAS POR MÊS.	290,00	185.310,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 185.310,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais).**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0512

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 03/08/2020.

Página 5 de 8

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Único** - O presente contrato terá vigência de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 31 de Julho 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE  
RESIDUOS LTDA**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0512

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 03/08/2020.

Página 6 de 8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO n° 0531.155-16 QUE ENTRE SI FAZEM A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR,  
NA FORMA ABAIXO.

### 1 - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei no. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei no. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n° 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade n° 8.972.779-0 - SSP-PR, emitida em 27/09/2019, CPF n° 055.635.079-04, tem como endereço a Rua Santos Dumont n° 2881, Zona 03, CEP 087050-100 — Maringá/PR.

**II — TOMADOR — MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.619.104/0001-41, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Reinaldo Krachinski, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Quarto Centenário/PR, carteira de identidade n° 1.821.928.- SSP-PR, CPF n° 329.708.119-87, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

**CAIXA e TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

### 2- RETIFICAÇÃO

2.1 - Os contratantes retificam o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital n° 0531.155-16/2020, datado de 10/03/2020, em:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA FORMA DE UTILIZAÇÃO**, item 11.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA Goioerê — 0966, sob o n° 006.71060-3**, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no Anexo I deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

2.2 - A presente retificação se faz necessária devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração da minuta contratual e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais.

### 3- RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 10/03/2020, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DE ASSINATURA: QUARTO CENTENÁRIO/PR, 06 Julho de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0512**

**Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 03/08/2020.**

**Página 7 de 8**

### **NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
**Prefeito Municipal**

**EDILALDO MACHADO DA CRUZ**  
**Secretário Municipal da Fazenda**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0512

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 03/08/2020.

Página 8 de 8

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

